

PROJETO DE LEI

Nº 132/2012

Lei Nº 10.127

AUTÓGRAFO Nº 197/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre a instituição do "Dia da Ordem Internacional do

Arco-Iris para Meninas (Rainbow)" e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 132 /2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE LEI Nº 132/2012
10-04-2012 11:28:13

Dispõe sobre a instituição do "Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas (Rainbow)" e dá outras providências.

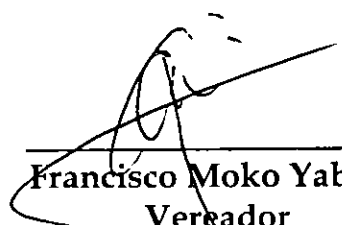
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o "Dia da Ordem Internacional do Arco-íris para Meninas (Rainbow)", a ser comemorado anualmente no dia 06 (seis) de abril.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de abril de 2012.


Francisco Moko Yabiku
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

A Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas aceita entre seus membros meninas com idade entre 11 e 20 anos, que estejam em busca de aprimoramento pessoal, formação de caráter e convivência em grupo. Buscam evoluir social, espiritual e culturalmente. Tudo em busca de ajudar o próximo, afetiva ou materialmente.

Foi fundada pelo Reverendo William Mark Sexson, em McAlester, Oklahoma, em 06 de abril de 1922. No dia 16 de maio de 1992, foi fundada a primeira Assembléia do Brasil, a Caminho de Luz nº 1, na cidade de Cascavel, no Paraná.

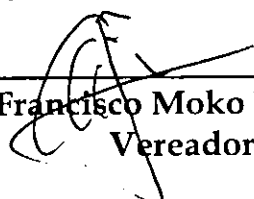
A Assembléia Nova Era nº 20 de Sorocaba, foi fundada e instalada no dia 13 de dezembro de 2003, pela Assembléia Amor Perfeito nº 1, no Palácio Maçônico da GLESP (Grande Loja do Estado de São Paulo).

A Ordem enfatiza a liderança efetiva, participação ativa na Igreja de sua escolha, patriotismo, cooperação com seu semelhante, amora ao lar, lealdade à família e serviços humanitários. Ajuda a promover a autoestima e liderança entre seus membros. Como membro, a jovem aprende a importância do comportamento (etiqueta) apropriado, habilidades para falar em público e participará de reuniões presididas por jovens de sua idade. Embora, havendo sempre a presença de uma adulta conselheira que orienta, todas as reuniões são conduzidas pelas meninas.

Se tiver a oportunidade de atingir a posição de Ilustre Conselheira de sua Assembléia, a jovem aprenderá a planejar um programa que seja benéfico a todos os membros e executando esses planos será uma diretora e líder de pessoas. Além disso, aprenderá a maneira apropriada de conduzir uma reunião de negócios.

É pelo caráter educacional e fraterno da Ordem que peço a anuência dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

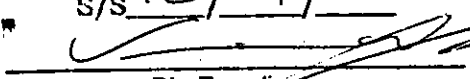
S/S., 10 de abril de 2012.


 Francisco Moko Yabiku
 Vereador



03v

Recebido na Div. Expediente
10 de abril de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 12, 04, 12

Div. Expediente

Recebido em 13/04/12


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 132/2012

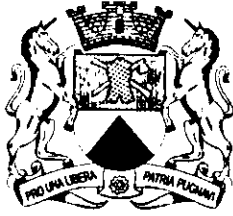
A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de lei que dispõe sobre a instituição do **Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas (Rainbow)** no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Fica instituído no município de Sorocaba o “Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas (Rainbow)”, a ser comemorado anualmente no dia 06 (seis) de abril (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da lei (Art. 3º).

A data escolhida para a homenagem, na justificativa apresentada, refere-se à data da fundação da Ordem pelo Reverendo Willian Mark Sexson, em McAlester, Oklahoma, em 06 de abril de 1922.

A Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas (Rainbow) é uma organização de construção do caráter, para jovens entre 11 e 20 anos de idade. Seu objetivo é promover a comunicação efetiva, habilidades de liderança e principalmente servir a humanidade. Seu início e a elaboração do 1º ritual e das leis que governam a Ordem foi trabalho do Venerável Mark Sexsom, maçom grau 33 de McAlester, Oklahoma(USA). Reverendo Sexsom foi muito ativo em diversas



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

organizações maçônicas. Dentre suas muitas posições, ele teve os cargos de Sereníssimo Grão Mestre de uma soberana Grande Jurisdição (1928) e ilustre Grande Patrono da Ordem Estrela do Oriente 1925-1926, ambas no Estado de Oklahoma(USA). Os primeiros graus da Ordem do Arco-íris foram ministrados em 6 de Abril de 1922 pelas oficiais do Capítulo McAlester Sul Nº 149. da Ordem da Estrela do Oriente, para um grupo de 171 meninas no Templo do Rito Escocês em McAlester, Oklahoma(USA).

Hoje, Assembleias do Arco-íris pode ser encontradas em muitas jurisdições pelo mundo, incluindo Estados Unidos, Austrália, Filipinas, Alemanha, Canada e Japão, para mencionar somente alguns. Quase todos os estados Americanos têm Arco-íris.

A Ordem enfatiza o seguinte:

- liderança efetiva;*
- participação ativa na Igreja de sua escolha;*
- patriotismo;*
- cooperação com seu semelhante;*
- amor ao lar;*
- lealdade à família;*
- serviços humanitários.*

Com relação à família, a Constituição Federal disciplina, em seu Art. 226:

“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”.

Embora a Ordem do Arco-Íris não seja uma organização religiosa, ela incentiva que cada uma de seus membros seja uma participante



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

ativa em sua igreja. A nossa Carta Magna, em seu art. 5º, inciso VI garante a liberdade religiosa, *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; (g.n.).

Sobre as manifestações culturais (abrangendo a língua, a religião, as crenças, os usos e costumes) estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (g.n.)

No mesmo diapasão, dispõe a LOM:

Art. 150. O município, no exercício de sua competência:

I- garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais; (g. n.)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

II- atuará no sentido de estabelecer uma política cultural que englobe todas as manifestações artística e culturais, visando atingir objetivos comuns, tais como:"

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 23 de abril de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 132/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, dispõe sobre a instituição do Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para meninas (Rainbow) e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Paulo Francisco Mendes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 26 de abril de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Paulo Francisco Mendes

PL 132/2012

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que *"dispõe sobre a instituição do Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para meninas (Rainbow) e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 04/07).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende instituir o "Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas (Rainbow)" no Calendário Oficial do Município a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril.

Verifica-se que a matéria diz respeito à promoção da cultura e nos termos do disposto no art. 150, inciso I da LOMS, o Município, no exercício de sua competência, garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 02 de maio de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente - Relator


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

SOBRE: o Projeto de Lei nº 132/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, dispõe sobre a instituição do Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para meninas (Rainbow) e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 03 de maio de 2012.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Presidente

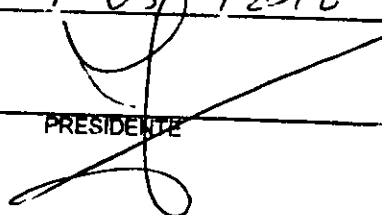

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro



1ª DISCUSSÃO SO. 28/2012

APROVADO REJEITADO

EM 17 1 05 2012




PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO SO. 29/2012

APROVADO REJEITADO

EM 22 1 05 2012



PRESIDENTE



11

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0362

Sorocaba, 22 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202/2012, aos Projetos de Lei nºs 07, 51/2011, 43, 132, 121, 156, 158, 184 e 190/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

msa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 197/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre a instituição do "Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas (Rainbow)" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 132/2012 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no município de Sorocaba, o "Dia da Ordem Internacional do Arco-íris para Meninas (Rainbow)", a ser comemorado anualmente no dia 06 (seis) de abril.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.531

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.127, DE 30 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre a instituição do "Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas (Rainbow)" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 132/2012 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o "Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas (Rainbow)", a ser comemorado anualmente no dia 6 (seis) de Abril.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas aceita entre seus membros meninas com idade entre 11 e 20 anos, que estejam em busca de aprimoramento pessoal, formação de caráter e convivência em grupo. Buscam evoluir social, espiritual e culturalmente. Tudo em busca de ajudar o próximo, afetiva ou materialmente.

Foi fundada pelo Reverendo William Mark Sexson, em McAlester, Oklahoma, em 6 de Abril de 1922. No dia 16 de Maio de 1992, foi fundada a primeira Assembléia do Brasil, a Caminho de Luz nº 1, na cidade de Cascavel, no Paraná. A Assembléia Nova Era nº 20 de Sorocaba, foi fundada e instalada no dia 13 de Dezembro de 2003, pela Assembléia Amor Perfeito nº 1, no Palácio Maçônico da GLESP (Grande Loja do Estado de São Paulo).

A Ordem enfatiza a liderança efetiva, participação ativa na Igreja de sua escolha, patriotismo, cooperação com seu semelhante, amor ao lar, lealdade à família e serviços humanitários. Ajuda a promover a autoestima e liderança entre seus membros. Como membro, a jovem aprende a importância do comportamento (etiqueta) apropriado, habilidades para falar em público e participará de reuniões presididas por jovens de sua idade. Embora, havendo sempre a presença de uma adulta conselheira que orienta, todas as reuniões são conduzidas pelas meninas.

Se tiver a oportunidade de atingir a posição de Ilustre Conselheira de sua Assembléia, a jovem aprenderá a planejar um programa que seja benéfico a todos os membros e executando esses planos será uma diretora e líder de pessoas. Além disso, aprenderá a maneira apropriada de conduzir uma reunião de negócios.

É pelo caráter educacional e fraterno da Ordem que peço a anuência dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto. S/S., 10 de abril de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador





LEI Nº 10.127, DE 30 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre a instituição do “Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas (Rainbow)” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 132/2012 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

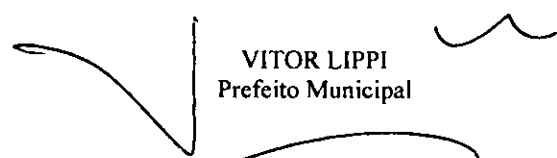
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

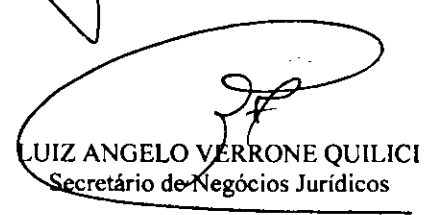
Art. 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o “Dia da Ordem Internacional do Arco-íris para Meninas (Rainbow)”, a ser comemorado anualmente no dia 6 (seis) de Abril.

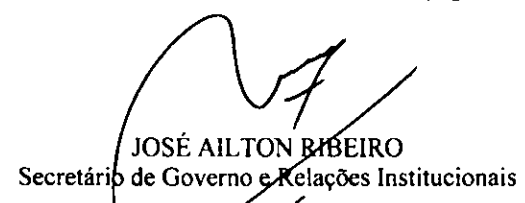
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

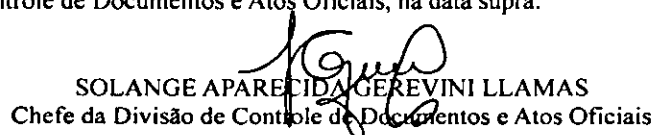

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


JOSÉ AILTON BIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.127, de 30/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

A Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas aceita entre seus membros meninas com idade entre 11 e 20 anos, que estejam em busca de aprimoramento pessoal, formação de caráter e convivência em grupo. Buscam evoluir social, espiritual e culturalmente. Tudo em busca de ajudar o próximo, afetiva ou materialmente.

Foi fundada pelo Reverendo William Mark Sexson, em McAlester, Oklahoma, em 6 de Abril de 1922. No dia 16 de Maio de 1992, foi fundada a primeira Assembléia do Brasil, a Caminho de Luz nº 1, na cidade de Cascavel, no Paraná.

A Assembléia Nova Era nº 20 de Sorocaba, foi fundada e instalada no dia 13 de Dezembro de 2003, pela Assembléia Amor Perfeito nº 1, no Palácio Maçônico da GLESP (Grande Loja do Estado de São Paulo).

A Ordem enfatiza a liderança efetiva, participação ativa na Igreja de sua escolha, patriotismo, cooperação com seu semelhante, amor ao lar, lealdade à família e serviços humanitários. Ajuda a promover a autoestima e liderança entre seus membros. Como membro, a jovem aprende a importância do comportamento (etiqueta) apropriado, habilidades para falar em público e participará de reuniões presididas por jovens de sua idade. Embora, havendo sempre a presença de uma adulta conselheira que orienta, todas as reuniões são conduzidas pelas meninas.

Se tiver a oportunidade de atingir a posição de Ilustre Conselheira de sua Assembléia, a jovem aprenderá a planejar um programa que seja benéfico a todos os membros e executando esses planos será uma diretora e líder de pessoas. Além disso, aprenderá a maneira apropriada de conduzir uma reunião de negócios.

É pelo caráter educacional e fraterno da Ordem que peço a anuência dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

S/S., 10 de abril de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador